

LEI Nº 1.377

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

“Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Parque Esperança”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Reconhece de utilidade pública, a Associação de Moradores e Amigos do Parque Esperança e Adjacência, com sede à Rua Bororós, nº 27, Parque Morada, no Distrito de Belford Roxo, neste Município.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1987.**

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

Protocolo n.º 196/87
Candidato Augusto
Publicado 18 / 12 / 87
U Gentual